ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 662/2011 **Em, 16 de setembro de 2011.**

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA NAVEGANTES DO ORIENTE, Nº 35.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação **LOJA MAÇÔNICA NAVEGANTES DO ORIENTE, Nº 35**, CNPJ nº 11.497.407/0001-92 e com sede localizada na Quadra D 57-A do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Distrito de Jacumã, Conde, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO
Prefeito em exercício